



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM  
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º  
parágrafo único da Lei nº 8866/93 que o resumo  
do contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
\_\_\_\_\_ foi publicado na  
imprensa oficial (DO) em 06/04/99.  
Siqueira  
SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 070/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 070/2022, QUE  
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO  
OUTRO, PHARP MED SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, representado neste ato pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora de RG sob o n.º 10.042.556-91 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **PHARP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.154.942/0001-46, com endereço à Rua dos Jasmins, nº 315, Sala 05, Planalto II, Catu, Bahia, CEP: 48.110-000, neste ato representado por **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.978.355-76 e portador de RG nº 887894623 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato de Credenciamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM EXECUTADAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS**, conforme Credenciamento nº. 003/2021, Processo Administrativo nº. 8684/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem como objeto à **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR E EXCEPCIONAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALAGOINHAS.**

|                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFISSIONAIS: DEIVISON RODRIGO DOS SANTOS,</b><br><b>RG nº: 13.339.602-98 SSP/BA, CPF/MF nº: 853.399.975-53, CREMEB Nº 23797/BA</b><br><b>JONAICON VIEIRA DE SOUZA,</b><br><b>RG nº: 0939077027 SSP/BA, CPF/MF: 017.676.025-37, CREMEB Nº 028549/BA</b> |
| <b>PROFISSIONAIS PARA O SAMU 192</b><br><b>MÉDICO (A) SOCORRISTA, PLANTÃO DE 24 HORAS</b>                                                                                                                                                                   |
| <b>VALOR DO PLANTÃO: R\$ 2.475,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)</b>                                                                                                                                                                       |
| <b>VALOR MENSAL (Estimativa de 15 plantões cada): R\$ 74.250,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>                                                                                                                                      |
| <b>VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 891.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)</b>                                                                                                                                                                           |

1.2 A remuneração dos serviços prestados será de acordo o **ANEXO VII** do Edital, observado a tabela acima.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**2.1 O CONTRATADO** se obriga a:

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local conforme ordem de serviço emitido pela Secretaria;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- f) Demonstrar aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Contrato;
- g) Enviar informações de forma clara, completa e minuciosa dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- h) Apresentar, quando requerido pelo responsável da fiscalização nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, informações complementares acerca de dúvidas na execução dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- i) Manter durante o prazo de execução do credenciamento as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Manter documentação atualizada sobre seu credenciamento, ou, ainda, informar quaisquer alterações de cadastro que importem em modificação dos dados informados quando da celebração do Termo.

**Para as pessoas jurídicas credenciadas, caberá ainda:**

- a) Indicar formalmente à SESAU os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- b) Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
- c) Arcar com todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, como mão de obra, pagamento de seguros, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- d) Apresentar os comprovantes de quitação dos encargos acima descritos;
- e) Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
- f) Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
- g) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
- i) Manter, durante a execução do credenciamento, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente Contrato.

**§1º** Na hipótese de ocorrer, durante qualquer prestação dos serviços, impossibilidade de comparecimento do profissional e/ou profissional designado pela empresa, o Credenciado deverá avisar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



A

Handwritten signature.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**§2º** Ficará a cargo do **CONTRATADO**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1 O CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo **CONTRATADO**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, o **CONTRATADO**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Permitir acesso dos Credenciados às dependências da Unidade de Saúde/Hospital para a execução do objeto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo profissional ou representante da empresa credenciada;
- h) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações assumidas pelo Credenciado;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O valor do presente contrato é de **R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento.

**4.2** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

**4.3** A nota fiscal deverá ser apresentada a chefia imediata da Unidade de lotação, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acrescido das devidas certidões, folha de frequência, escala e relatório de produção e/ou atividades.

**4.4** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência de acordo com sua razão social, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento, exceto certidão de regularidade com o FGTS para pessoa física.

**4.5** O pagamento será efetuado pela Administração para o profissional credenciado, exclusivamente através de conta especificada pelo credor e mantida em Instituição Financeira indicada pela SEFAZ (Conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)

**§1º** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que o **CONTRATADO** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**§2º** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**§3º** Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

**4.6** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.7** Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do Termo, podendo ser reajustados com base na variação do índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

**4.8** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**4.9** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a necessidade do reajuste, acompanhado de requerimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1** A vigência deste Contrato será pelo prazo até **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO  |
|------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| SESAU      | 2.025               | 3.3.90.34           | 500.1002/600.0000 |

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista ao Contratado direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pelo contratado de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviço”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira do contratado devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata do contratado, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**§1º** Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, o contratado terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

**§2º** Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1 O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**§1º O CONTRATADO** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**§2º O CONTRATADO** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**.

**§3º** Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **CONTRATADO** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago ao **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** O adjudicatário **CONTRATADO** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

**a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

**b)** Multas de até:

**b1)** 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;

**b2)** 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

**b3)** multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse Contrato e do contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Contratado, sob pena de multa.
- k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, o contratado ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

**11.2** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Credenciamento nº 003/2021**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

12.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 01 de Março de 2022.

  
LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
PHARP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATADO

André Ricardo Souza de Cerqueira  
Grupo PJMED  
Administrador / Gestor

TESTEMUNHA 1: Danielle Quindade Santos  
CPF: 018370675-70

TESTEMUNHA 2: Rosenildo Narcimento Santos  
CPF: 053.901.715-20



Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 078/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 35.778.369/0001-04 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil e trezentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 091/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: KILKEE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 21.308.057/0001-22 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 088/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: KILKEE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 21.308.057/0001-22 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 070/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: PHARR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 34.154.942/0001-46 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 079/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 35.778.369/0001-04 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil e trezentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 044/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: PLEM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 32.257.829/0001-60 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 080/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 35.778.369/0001-04 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 78.192,00 (setenta e oito mil e cento e noventa e dois reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 025/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA - CNPJ/MF nº 11.442.021/0001-83 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 035/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 33.641.984/0001-49 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 053/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA - CNPJ/MF nº 11.442.021/0001-83 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil e trezentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 131/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JULIAN LEITE DA SILVA - CPF/MF nº 024.123.205-86 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - Data de Assinatura: 17/03/2022.

Contrato nº. 132/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: PREVENT MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 22.309.026/0001-59 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades

de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - Data de Assinatura: 17/03/2022

Contrato nº. 121/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: SÃO PAULO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ/MF nº 13.385.569/0001-64 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 97.740,00 (noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 - BB nº 931799, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 PARA ATENDER AO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS - BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 20/04/2022 às 09:00 horas (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas](http://www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas). Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br).

Alagoinhas, 5 de abril de 2022.  
LAIANE PEREIRA FLORES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produzidos pela agricultura familiar, para atender e compor a alimentação escolar nas unidades escolares. Empresas favorecidas: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SANTANA - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.996,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), correspondente à soma dos itens: 23; 26 E 32;

GILMARA PINHEIRO DOS SANTOS - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), correspondente à soma dos itens: 32; ELISABETE DE JESUS SILVA - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), correspondente à soma dos itens: 32; DJANE FERREIRA DOS REIS - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), correspondente à soma dos itens: 02; 03; 05; 14; 15; 17 E 26;

DIVANIZE NERI SANTANA - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.668,50 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente à soma dos itens: 18; 22; 24; 32 e 33;

COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), correspondente à soma dos itens: 18; 19; 20; 21 e 31;

CELIA FERREIRA SANTANA - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.997,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais), correspondente à soma dos itens: 07; 09; 12; 23 e 32;

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTÍ ORGÂNICO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE E REGIÃO - APHOCIR - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 204.254,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), correspondente à soma dos itens: 01; 04; 06; 08; 10; 11; 13; 16; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 33; 34; 35 e 36.

Anguera-BA, 5 de abril de 2022.  
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Aramari torna público, que se encontra disponível na sede da administração sala da Comissão Permanente de Licitação. Centro Administrativo Municipal (CAM), Rua do Bendegó, s/n, Centro - Aramari - Bahia de segunda a sexta das 8:00 hs até as 12:00hs, e-mail [copelaramari@gmail.com](mailto:copelaramari@gmail.com), o Pregão Presencial 009-2022, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga de botijão de gás (GLP) de 13 Kg e aquisição de vasilhame SEM CARGA de gás de cozinha (GLP) de 13 Kg, para atendimento as necessidades administrativas das Diversas Unidades Administrativas do Município de Aramari-BA, com abertura das propostas 18/04/2022 as 9:00 hs, maiores informações pelo telefone (75) 3432-1175, Ramal 208.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Banaé - BA torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 009/2022/PE, objetivando a Contratação para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para os alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Banaé, em decorrência de readequação do edital. O presidente da CPL informa que o mesmo será republicado, respeitando a Lei nº 8.666/93.

Banaé - BA, 4 de abril de 2022.  
GLAUCIE DA CRUZ SILVA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Banaé - BA torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Tomada de Preços nº. 008/2022/TP, objetivando a Contratação de empresa para Adequação de estradas vicinais com execução de terraplanagem, encascalhamento e compactação no Município de Banaé-BA - CONVENIO CODEVASF CV Nº 6.121.00/2021 SICONV Nº 924143/2021, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e anexos de edital, no dia 27 de abril de 2022. Devido à pandemia que assola nosso país, a entrega do edital e seus anexos, será realizada mediante solicitação, nos horários das 08:00hs às 12:00hs, através do e-mail: [licitacao@banae1@outlook.com](mailto:licitacao@banae1@outlook.com) ou através de download no link <http://faccssoinformacao.org.br/licitacoes/entidades/ba/banae/licitacoes?modalidade=tomada-de-precos>.

Banaé - BA, 5 de abril de 2022.  
PEDRO SILVA ALMEIDA COSTA  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 031/2022PMB/BA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 138/2022 - CONTRATANTE: Município de Banaé - BA - CONTRATADA - DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Construção de Melhorias





## EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 070/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: PHARP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF nº 34.154.942/0001-46 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 079/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF nº 35.778.369/0001-04 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil e trezentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 044/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: PLEM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ/MF nº 32.257.829/0001-60 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 080/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF nº 35.778.369/0001-04 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 78.192,00 (setenta e oito mil e cento e noventa e dois reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 025/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA – CNPJ/MF nº 11.442.021/0001-83 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.